



PROCESSO N.º 455/11

PROTOCOLO N.º 7.514.616-7

PARECER CEE/CES N.º 28/11

APROVADO EM 08/04/2011

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ –  
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em  
Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de  
Cascavel.

RELATORA: CARMEM LUCIA GABARDO

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do ofício n.º 337/11-CES/GAB/SETI, de 25 de março de 2011 (fls. 128), com a Informação n.º 25/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 127), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que por meio do ofício n.º 965/09-GRE/UNIOESTE, de 19 de outubro de 2009 (fls. 02), solicita renovação do reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Cascavel.

### **Dados Gerais do Curso**

O curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, foi autorizado pelo Decreto Federal n.º 77.961/76, de 06 de julho de 1976 e reconhecido pelo Decreto Federal n.º 83.325/79, de 17 de abril de 1979. A Resolução n.º 211/2007-CEPE/UNIOESTE, de 23 de agosto de 2007, aprovou o projeto pedagógico (em vigor), com as seguintes características: 40 (quarenta) vagas/anuais; funcionamento no período noturno; regime de matrícula anual; carga horária de 3502 (três mil, quinhentas e duas) horas e prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 07 (sete) anos.



PROCESSO N.º 455/11

**Matriz Curricular – Ciências Contábeis – Bacharelado ( fls. 59/60)**

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/Anual
<b>1º ano</b>						
C.G. I	Contabilidade Geral I		136	136	-	Anual
ADM	Administração Geral		136	136	-	Anual
N.D	Noções de Direito		68	68	-	Anual
ECO	Economia		136	136	-	Anual
H.P.C.	História do Pensamento Contábil		68	68	-	Anual
C.I.	Contabilidade informatizada		68	-	68	Anual
	Pesquisa em Contabilidade I		68	68	-	Anual
	<b>Sub-total</b>		<b>680</b>	<b>612</b>	<b>68</b>	
<b>2º ano</b>						
C.G. II	Contabilidade Geral II	C.G. I	136	68	68	Anual
M.F.	Matemática Financeira		68	68	-	Anual
C.C.	Contabilidade de Custos	C.G. I	136	68	68	Anual
D.A.	Direito Aplicado		136	136	-	Anual
SOC.	Sociologia		68	68	-	Anual
C.O.P.	Contabilidade e Orçamento Público	C. G. I	136	68	68	Anual
	<b>Sub-total</b>		<b>680</b>	<b>476</b>	<b>204</b>	
<b>3º ano</b>						
C. S.	Contabilidade Societária	C.G. II	136	68	68	Anual
S. C.	Sistemas Contábeis	C.I.	68	-	68	Anual
FIL.	Filosofia		68	68	-	Anual
C.T.	Contabilidade Tributária	C.G. II	136	68	68	Anual
EST	Estatística		68	68	-	Anual
A.C.O. E.	Análise de Custos e Orçamento Empresarial	C. C.	136	68	68	Anual
E.S. I	Práticas em Contabilidade	C.G. II	68	-	68	Anual
	<b>Sub-total</b>		<b>680</b>	<b>340</b>	<b>340</b>	
<b>4º ano</b>						
A.P.C.	Auditoria e Perícia Contábil	C.G. II	136	68	68	Anual
C.GER.	Contabilidade Gerencial	A.C. e P.C.	136	68	68	Anual
A.D.C.	Análise das Demonstrações Contábeis	C.S.	136	68	68	Anual
E.P.J.	Pesquisa em Contabilidade II	P.C. I	68	-	68	Anual
T.C.	Teoria da Contabilidade	H.P.C. e C.G. II	68	68	-	Anual
PSIC	Psicologia		68	68	-	Anual
E.S. II	Estágio Supervisionado	E.S. I	136	-	136	Anual
	<b>Sub-total</b>		<b>748</b>	<b>340</b>	<b>408</b>	



PROCESSO N.º 455/11

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/ Anual
<b>5º ano</b>						
E.G.P.	Ética Geral e Profissional		68	68	-	Anual
TCC	TCC	P.C. II	204	-	204	Anual
C.P.	Ciência Política	C.G. II	68	68	-	Anual
OPT	Optativas		204	204	-	Anual
		<b>Sub-total</b>	<b>544</b>	<b>340</b>	<b>204</b>	
		<b>TOTAL</b>	<b>3.332</b>			

### DISCIPLINAS OPTATIVAS

São disciplinas consideradas obrigatórias para complementação do currículo, porém, de livre escolha do acadêmico.

O rol das disciplinas optativas será elaborado anualmente pelo colegiado do curso.

O colegiado do curso deverá ofertar anualmente, pelo menos, seis disciplinas optativas, escolhidas pelo colegiado e divulgadas antes da pré-matricula.

Cada aluno deverá matricular-se em três disciplinas, sendo que as disciplinas terão um número máximo de vinte alunos e um número mínimo de dez alunos por turma.

Terão preferência na escolha das disciplinas optativas para matrícula, os acadêmicos pela ordem de sua classificação de acordo com a média geral alcançada nas disciplinas de formação específica cursadas até o quarto ano.

Obs: Carga horária: 3.332 horas + 170 horas de Atividades Acadêmicas Complementares: 3.502 horas.



PROCESSO N.º 455/11

## **2. No Mérito**

O curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ofertado no *Campus* de Cascavel, foi avaliado pelo ENADE/2009, obtendo CPC-4 (fls. 126), ficando dispensado da verificação *in loco*, conforme artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE-PR.

O quadro de docentes é constituído por 16 (dezesesseis) professores sendo: 03 (três) doutores, 06 (seis) mestres e 07 (sete) especialistas. Deste total, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho Integral e 07 (sete), Regime Parcial (fls. 38/39).

Registre-se a concorrência considerável, por vaga, nos concursos vestibulares: 2006 – 9,25; 2007 – 8,97; 2008 – 11,2 e 2009 – 10,2 (fls. 45).

## **II – VOTO DA RELATORA**

Com base nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/2010 – CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, do curso de graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, do município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *Campus* de Cascavel.

O projeto pedagógico (em vigor) foi aprovado pela Resolução n.º 211/2007-CEPE/UNIOESTE, de 23 de agosto de 2007, com as seguintes características: 40 (quarenta) vagas/anuais; funcionamento no período noturno; regime de matrícula anual; carga horária de 3502 (três mil, quinhentas e duas) horas e prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 07 (sete) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.



PROCESSO N.º 455/11

Deve a IES, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo desta renovação, protocolar pedido de renovação do reconhecimento.

Devolva-se o presente processo à Universidade para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 08 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Domenico Costella  
Presidente da CES